



OBJETO: Constitui objeto deste instr. empresa(s) de Engenharia, na modalidade para fabricação e montagem das Passarelas do Berço 219 do Porto de Paranaguá, com serviços e demais condições presentes nos demais documentos técnicos em anexo.
VALOR: A CONTRATADA receberá pela presente Contrato a importância de R\$ 4.863.475,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias contados do efetivo início do serviço, podendo ser prorrogado, a critério da APPA, e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.
AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 21/12/2023
LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 16/2023-APPA
PROTOCOLO: 19.931.156-5
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

Paranaguá, 03 de janeiro de 2024.

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA
2141/2024

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 – LOTE 02
NEGA PROVIMENTO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, torna público que NEGA PROVIMENTO ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa Coralís Comercial e Serviços de Colorimetria Ltda., contra a decisão de desclassificação de sua proposta no lote 02 do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a “aquisição de equipamentos de laboratório”. Dar-se-á andamento aos demais atos do processo. Melhores informações através do site www.licitacoes.com.br
Curitiba, 10 de janeiro de 2024. Pregoeiro

2323/2024

Serviço Social Autônomo

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

PROCESSO: 21.209.280-0
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **Sebastião Mota** e **E-PARANÁ COMUNICAÇÃO - EPR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020**, que se rege pela legislação pertinente e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de gestão n.º 001/2020, vencendo em 03 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2024 até 04/01/2025. O valor previsto no Plano de Trabalho de doze meses (Anexo I) é de R\$ 182.574,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), parcelados em 12 (doze) vezes de R\$ 15.214,50 (quinze mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO 01/2020. São partes integrantes do Terceiro Aditivo ao Contrato de Gestão os seguintes anexos:
a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e Valores dos serviços prestados;
b) **Anexo II** – Ação de indicadores de avaliação e Sistema de avaliação;
c) **Anexo III** – Cronograma de Desembolso;
d) **Anexo IV** – Prestação de Contas.
Disponível na íntegra no sistema do e-protocolo e em www.eparana.pr.gov.br Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

Sebastião Mota
Presidente em exercício
Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

2352/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 17931724

Documento emitido em 11/01/2024 08:31:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11567 | 11/01/2024 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, resolve firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO que se rege pela legislação pertinente e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam. O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer a relação de cooperação entre o **Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação** e a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, voltada ao aprimoramento da comunicação pública realizada pela **SETI**, com o objetivo de atender ao interesse público e fomentar a cidadania e a participação social por meio da promoção e do desenvolvimento da comunicação pública do Estado do Paraná, efetivada a partir de consultorias de comunicação e produção de conteúdos e produções com fins culturais, educativos, artísticos, científicos, informativos e de utilidade pública, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho. O Contrato de Gestão visa a execução, por parte da E-Paraná Comunicação, da atividade de consultoria de comunicação e produção de conteúdo à SETI e ao Fundo Paraná. **VIGÊNCIA:** Este Contrato de Gestão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.881.053,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Repasse mensal de acordo com o cronograma de desembolso presente no Anexo III. São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:
a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e Valores dos serviços prestados;
b) **Anexo II** – Ação de indicadores de avaliação e Sistema de avaliação;
c) **Anexo III** – Cronograma de Desembolso;
d) **Anexo IV** – Prestação de Contas.
Disponível na íntegra no sistema do e-protocolo e em www.eparana.pr.gov.br Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

2358/2024

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica 01/2024

PARTES: Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ e MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando o auxílio na realização do projeto Verão Maior Paraná 2023/2024, com a disponibilização dos itens previstos no Acordo, com o objetivo de fomentar ações culturais e de lazer no litoral paranaense.

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo tempo em que durar o projeto Verão Maior Paraná 2023/2024, contados do início da montagem das estruturas até 24h após a finalização do evento.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024

FORMALIZADO POR: Danilo Peres Buss (Diretor-Presidente do PALCOPARANÁ) e Rudisney Gimenes Filho (Prefeito de Pontal do Paraná).

2212/2024

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
EXTRATO DE RESULTADO
CHAMAMENTO DE PRODUTORES CULTURAIS
EDITAL Nº 01/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.907, de 04 de dezembro de 2018, conforme a avaliação da Comissão Especial de Julgamento e Seleção de Propostas, estabelecida pela Resolução Conjunta nº 120/2023 –



SECC/PALCOPARANÁ, publicada no Diário de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado após a interposição de 01/2023 de Chamamento de Produtoras do Projeto "Crianças no Teatro – Segunda Edição".

Lote 01:

Classificação	Proponente	CNPJ	Proposta	Nota Após Recurso
1º	Céu Vermelho Prod. Artísticas LTDA.	07.11.6.774/0001-21	O Mágico De Oss	97
2º	Baquetá Produções	19.03.0.403/0001-01	Karingana Ua Karingana ! Histórias De Áfricas	94
3º	Obragem Prestação De Serviços Em Atividades Artísticas	05.26.9.828/0001-63	Pinóquio	92
4º	Helena Cristina Portela / Cia. Flucssonant e	17.94.1.100/0001-15	O Pequeno Príncipe	88
5º	Mauricio Kennedy Vogue	02.60.3.329/0001-72	Chapeuzinho Cor De Mel E Um Monstro Pra Lá De Cruel	87
6º	Edward Charles Rodrigues Fão / Cia Teatro Kaos	14.83.2.296/0001-11	Pinóquio	80
7º	MGR Produções		A Arca De Noé	79
8º	Teatro Espaço Da Criança	80.81.8.172/0001-06	Chapeuzinho Vermelho	72
-	Ibirá Arte E Cultura	12.65.1.039/0001-58	Encontro De Gigantes	Desclassificado

Lote 02:

Classificação	Proponente	CNPJ	Proposta	Nota Após Recurso
1º	Triolé Cultural	19.04.1.186/0001-55	Qual A Graça De Laurinda ?	98
2º	X-Plan Produções	09.24.7.114/0001-05	Carmela, Caramelo E Remela	97
3º	Obragem Prestação De Serviços Em Atividades Artísticas	05.26.9.828/0001-63	A Menina; O Cachorro; O Velho; ... Dança E Imagens Para Crianças + Tuíke	96

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 17961824**

Documento emitido em 11/01/2024 08:32:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11567 | 11/01/2024 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

02.60.3.329/0001-72	Chapeuzinho Cor De Mel E Um Monstro Pra Lá De Cruel	87
14.83.2.296/0001-11	Charles Rodrigues Fão / Cia Teatro Kaos	80
04.54.0.929/0001-64	Ochoa Produções Artísticas	73
20.09.5.235/0001-11	Elaine Aparecida Teleken Tavares	Desclassificado
13.35.8.596/0001-48	Alexandro Martin Tuervos Lopez	Desclassificado

Lote 03:

Classificação	Proponente	CNPJ	Proposta	Nota Após Recurso
1º	Obragem Prestação De Serviços Em Atividades Artísticas	05.269.828/0001-63	A Galinha Pim-Pim	97
2º	Maurício Kennedy Vogue	02.603.329/0001-72	Chapeuzinho Cor De Mel E Um Monstro Pra Lá De Cruel	87
3º	Centro Cultural Santa Felicidade Ltda/Benedicta Prod.	03.606.143/0001-30	"Teimosinho E Mandão Em Dois Idiotas Sentados Cada Qual No Seu Barril"	82
4º	Ohz Produções Artísticas	05.384.937/0001-21	Circo Zika	82
5º	Edward Charles Rodrigues Fão / Cia Teatro Kaos	14.832.296/0001-11	Pinóquio	80
6º	Inksis Produções Artísticas	06.225.258/0001-72	Oliver Twist	79
-	Alexandro Martin Tuervos Lopez	13.358.596/0001-48	Norman, o Comedor de Livros	Desclassificado

Lote 04:

Classificação	Proponente	CNPJ	Proposta	Nota Após Recurso
1º	X-Plan Produções Artísticas	09.247.114/0001-05	Carmela, Caramelo E Remela	97



2º	Obragem Prestação De Serviços Em Atividades Artísticas	05.269.828/00 01-63	Pinóquio	94
3º	Lázaro Augusto Albuquerque França	27.496.498/00 01-81	Al Sumiram Os Brinqued os E Outros	91
4º	Salve Produções	30.474.036/00 01-78	A Ver Estrelas	89
5º	Mauricio Kennedy Vogue	02.603.329/00 01-72	Chapeuzi nho Cor De Mel E Um Monstro Pra Lá De Cruel	87
6º	Caio Cesar Fernandes Frankiu	43.070.538/00 01-85	A Caixa De Costura Da Duquesa	85
7º	Gilberto Bastos Pereira	75.193.565/00 01-31	Dom Quixote	81
8º	Edward Charles Rodrigues Fão / Cia Teatro Kaos	14.832.296/00 01-11	Pinóquio	80
9º	RS Produções Artísticas	21.330.069/00 01-53	Branca De Neve A Nossa História	80
10º	Centro Cultural Boqueirão	02.881.562/00 01-17	Rádio Saltimban cos	79

Art. 3º O PalcoParaná entrará em contato com as produtoras vencedoras para a fase de habilitação documental, conforme previsto em edital.

Art. 4º Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

Danilo Peres Buss
Diretor-Presidente do PalcoParaná

2299/2024

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município, RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas até 06 de julho de 2024, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

- Contrato de Empreitada / Fornecimento de Bens / Prestação de Serviços assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 06 de julho de 2024;
- Compromisso subscrito pelo Município providenciando a publicação do extrato do contrato nos termos do art. 61, § único da Lei 8666/93 e/ou
- Emissão da ART ou RRT de execução das obras, com data de início até o dia 06 de julho de 2024, com o cadastro da obra junto ao INSS/RRT - CNO. Estes documentos de execução e fiscalização (expedido pelo contratada) e fiscalização (expedido pelo contratante) com relação à data de início de execução das obras;
- Declarações do Prefeito; do Responsável Técnico e do Responsável pela Contratada (modelos em anexo) declarando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais/depositados/instalados permanecerão no local até a conclusão das obras;
- Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a

data de 06 de julho de 2024, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 06 de julho de 2024;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia 06 de julho de 2024.

II – Que em se tratando de:

- Contratos celebrados pela Lei 8666/1993: - Cujo objeto trata de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

- Contratos celebrados pela Lei 14133/2021: - Cujo objeto trata de obras, a medição deverá atingir 100% (cem por cento) da Etapa Prevista no Cronograma apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

III – Que em se tratando de máquinas/veículos e equipamentos, o objeto deverá ser entregue na totalidade do projeto / lote aprovado não sendo medido ou efetuado pagamento parcial.

IV – Que a não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SECID e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

V - Admitir Notas Fiscais emitidas após 06 de julho de 2024 de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

VI – Estabelecer que para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná bem como depositar a contrapartida Municipal quando solicitada pelo PARANACIDADE.

VII - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização de Homologação para Projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Eduardo Pimentel Slaviero
Superintendente do PARANACIDADE

2249/2024

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 001/2024

PROTOCOLO: 19.850.029-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento dos mobiliários constantes no projeto, referente ao Lote 1: Móveis e Painéis, para a nova sede administrativa da CEASA/PR, que se situará na Unidade Atacadista de Curitiba/PR.

EMPRESA: BELNIAKI & CIA LTDA, CNPJ n.º 38.438.034/0001-35.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ASSINATURA: 08/01/2024 – Valor: R\$ 232.588,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

2286/2024

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 002/2024

PROTOCOLO: 19.850.029-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento dos mobiliários constantes no projeto, referente ao Lote 2: Cadeiras, para a nova sede administrativa da CEASA/PR, que se situará na Unidade Atacadista de Curitiba/PR.

COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS 0001-90.

Valor: R\$ 93.922,15 (noventa e três mil e quinze centavos).

Bublitz – Diretor-Presidente

2288/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 17971924

Documento emitido em 11/01/2024 08:32:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11567 | 11/01/2024 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná